

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PELO APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM 2025.1
EDITAL N°001/2025

O Reitor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO - considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o Edital 001/2025, constituído dos procedimentos e das normas do **PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PELO APROVEITAMENTO DO DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM, no primeiro semestre letivo de 2025 para o preenchimento total de 60 Vagas no Curso Superior de Medicina (Bacharelado)**. Conforme Portaria SERES/MEC N° 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O.U N° 08 de 13/01/2025, fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1602993), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (1735), mantido pelo Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário LTDA (1149), na Avenida Letícia Pereira, s/n, Unidade Lagoa Seca, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**, será regido por este Edital e destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela **UNILEÃO**, no turno e limites de vagas estabelecidas, exclusivamente para o 1° (primeiro) semestre letivo do ano de 2025, e sua execução será de responsabilidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO;
- 1.2.** O processo seletivo está aberto à matrícula para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio realizando a comprovação por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, e que tenham sido classificados no presente Processo Seletivo, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.3.** O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato(a) e a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº13.709).
- 1.4.** A Seleção dos candidatos compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido por eles no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024 e compreenderá o seguinte formato:
 - 1.4.1.** O candidato ao Processo Seletivo do referido edital deverá declarar no ato da inscrição:
 - a) A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2010 a 2024;
 - c) O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;

d) Não ter participado do ENEM na condição de treineiro;

- 1.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.
- 1.6. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

2. VAGAS E SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para o Processo Seletivo para acesso ao curso de graduação em Medicina pelo aproveitamento do desempenho das notas do ENEM 2025.1, serão ofertadas 60 vagas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO					
Avenida Letícia Pereira, s/n, Campus Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria SERES/MEC Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O.U Nº 08 de 13/01/2025	60

3. CRONOGRAMA

Período/Data	Eventos
13/01/2025	Publicação de Edital no Site
13/01 a 31/01/2025	Período de Inscrição
01/02/2025	Resultado 1ª Chamada
03 a 05/02/2025	Matrículas
06/02/2025	Resultado 2ª Chamada
06 a 08/02/2025	Matrículas
18/02/2025	Início das Aulas

Nota: Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo para acesso ao curso de graduação em Medicina pelo aproveitamento do desempenho das notas do ENEM 2025.1, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo do referido edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://unileao.edu.br/> no período de **13 a 31 de janeiro de 2025 até às 16h**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente o Edital;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
 - O candidato ao Processo Seletivo do referido edital, deverá no ato da inscrição declarar qual a Edição do ENEM vai utilizar para concorrer. Em seguida, deverá preencher o campo com o Número de Inscrição correspondente à edição do ENEM escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.

5. Sobre a INSCRIÇÃO

5.1. **Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 300,00**

5.2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

- Não atender as definições do envio da documentação determinada neste Edital.
- Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

6. DA MATRÍCULA

6.1. **O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:**

- Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) e na Nota de Redação.
- Classificação dos candidatos por ordem decrescente da Nota Final.

6.2. **SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**

- Obtiver média inferior a 400 pontos nas Provas Objetivas e na Redação;
- Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes a este Processo Seletivo;
- Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

UNILEAO.EDU.BR

- 6.3.** Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Quem obtiver a maior nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
 - b) Quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação.
 - c) Caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
- 6.4.** As matrículas para todos os candidatos classificados na primeira etapa, conforme cronograma no item 3 deste Edital, poderão ser efetuadas através de endereço eletrônico, mediante o link que será enviado por e-mail ao candidato. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente na UNILEÃO, obedecendo ao cronograma.
- 6.5.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá anexar ou apresentar presencialmente os documentos originais (de acordo com a opção de matrícula) a seguinte relação de documentação:
- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar;
 - d) Título de Eleitor e/ou comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
 - e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - f) Comprovante de endereço.

É condição obrigatória a realização de assinatura física ou eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E quando se tratar de menor de 18 anos, o processo deverá ser realizado pelo seu responsável legal devidamente comprovado com envio de RG, CPF e e-mail eletrônico. Caso o responsável não seja pai ou mãe do estudante, deverá enviar documento comprobatório de que o menor é seu dependente.

- 6.6.** O candidato que optar pela matrícula on-line, deverá apresentar até o dia 14/02/2025 originais dos seguintes documentos: RG – CPF – CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO, REGISTRO CIVIL e TÍTULO DE ELEITOR OU RESERVISTA (se enquadrar em condição de obrigatoriedade), no Núcleo de Atendimento da UNILEÃO.
- 6.7.** A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.
- 6.8.** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga e a qualquer tempo, mesmo após matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 6.9.** A matrícula será confirmada após validação dos documentos e confirmação do pagamento do boleto referente à primeira parcela do semestre.

- 6.10. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo seis parcelas.
- 6.11. As mensalidades sofrerão redução em somente uma hipótese - Bônus para parcelas pagas rigorosamente no vencimento (por parcela), conforme Anexo II deste Edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO** se reserva no direito de, caso conste a existência de vagas, utilizar o resultado do referido Processo Seletivo para realização de novas chamadas.
- 7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital, em outros a serem comunicados.
- 7.3. A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão conforme a legislação vigente.
- 7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos, ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**.
- 7.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO**

Juazeiro do Norte – CE, 13 de janeiro de 2025.

Jaime Romero de Souza
Reitor

ANEXO I

Conforme Autorização do curso de Medicina, descrito na Portaria SERES/MEC N° 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicado no D.O.U n° 08 de 13/01/2025, que estabelece a quantidade de VAGAS ofertadas para o período letivo 2025.1, PARA O TURNO/CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA (Bacharelado)

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
MEDICINA	Portaria SERES/MEC N° 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025	Integral	60

ANEXO II

VALORES PARA 1º SEMESTRE DO CURSO DE MEDICINA

CURSO	TURNO	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE ATÉ O VENCIMENTO	MENSALIDADE APÓS O VENCIMENTO
MEDICINA	Integral	R\$ 77.040,24	R\$ 11.479,08	R\$ 12.840,04